

## **Lei n.º 1260**

### **Cria cargo de Provimento Efetivo**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar Técnico de Merenda Escolar, com nível de vencimento VII, que fará parte dos anexos III da Lei complementar n.º 01/91, que institui a Política de Pessoal do Município, fixa suas diretrizes e dá outras providências.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 1993.

Gilberto Nogueira Cellet  
Prefeito Municipal